



ANÁLISE DE RISCO DA FASE DE PLANEJAMENTO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NA SEDE E NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA.

RISCO: A não instauração do processo e a consequente não contratação do fornecimento de refeições prontas geram uma série de riscos operacionais, institucionais e legais para a Administração Pública Municipal. Em primeiro lugar, compromete-se diretamente a execução das atividades de campo, que são parte essencial da rotina das secretarias municipais, como ocorre nas ações da Guarda Municipal, nas campanhas de vacinação, nos mutirões sociais, nas fiscalizações ambientais, nas ações de proteção civil e nos eventos públicos realizados fora do horário comercial. Todas essas atividades exigem presença prolongada de servidores em áreas muitas vezes distantes das unidades administrativas, sem acesso a alimentação regular. Nessas situações, a ausência de suporte alimentar adequado afeta a produtividade, o desempenho físico e mental dos servidores, bem como sua segurança, sobretudo em jornadas extensas ou sob condições adversas.

Além disso, a omissão no fornecimento de alimentação compromete o dever institucional de garantir condições mínimas de dignidade aos trabalhadores, podendo gerar passivo moral e institucional em razão da negligência com a saúde e o bem-estar dos agentes públicos. Trata-se de um risco que extrapola a mera ineficiência, alcançando a esfera da responsabilidade administrativa por falhas na proteção social ao servidor. Soma-se a isso o risco de descumprimento das obrigações pactuadas no Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Mata de São João e a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, que impõe à municipalidade a responsabilidade pelo fornecimento de refeições prontas aos custodiados da Delegacia local e ao efetivo das forças de segurança em operação. A não observância dessas obrigações compromete a articulação com a segurança pública estadual e expõe o Município a sanções contratuais e institucionais.

A ausência de contratação também fragiliza a capacidade logística da Administração, sobretudo em um território com características geográficas diversas, como sede, distritos e áreas litorâneas, que exigem planejamento permanente e resposta imediata às demandas. Sem a contratação de empresa especializada para fornecimento regular e padronizado de refeições, a gestão passa a depender de soluções improvisadas, muitas vezes mais onerosas e ineficientes, violando os princípios da economicidade, da isonomia e do planejamento administrativo. Adicionalmente, a falta desse serviço compromete a continuidade e a efetividade das políticas públicas, na medida em que a alimentação integra a cadeia de execução das ações governamentais e é condição básica para a atuação em campo.



Por fim, vale destacar que a contratação do objeto em questão atende a uma necessidade de natureza continuada, cuja reincidência anual não decorre de conveniência, mas da permanência prática da demanda e das obrigações legais e institucionais. Assim, a não instauração do processo correspondente não apenas compromete o atendimento regular às necessidades do Município, como também fragiliza a estrutura administrativa, prejudica a prestação dos serviços essenciais e compromete a imagem e a responsabilidade da gestão pública perante seus servidores e a população.

PROBABILIDADE DE OCORRER: () Baixa () Média (X) Alta

A não instauração do processo e a consequente ausência de contratação do fornecimento de refeições prontas representam riscos com alta probabilidade de ocorrência, conforme se depreende da análise das rotinas e obrigações permanentes da Administração Municipal. Dentre os principais impactos, destaca-se o comprometimento direto das ações de campo realizadas por servidores de diversas secretarias, que dependem de suporte alimentar adequado para o cumprimento de suas atribuições em jornadas externas, muitas vezes longas e executadas em locais afastados ou sem estrutura básica. A ausência desse suporte compromete não apenas a produtividade e o desempenho das equipes, mas também coloca em risco sua saúde e segurança, especialmente em contextos de alta exigência física ou emocional.

Além disso, é altamente provável a geração de um passivo moral e institucional, decorrente da falha da gestão em garantir condições mínimas de dignidade no exercício da função pública. Esse risco se amplia diante da necessidade de atuação contínua, inclusive fora do horário administrativo, em campanhas de vacinação, mutirões sociais, ações de defesa civil e eventos públicos. Soma-se a isso o risco elevado de descumprimento do Convênio de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, que impõe ao Município obrigações permanentes quanto ao fornecimento de alimentação aos custodiados da Delegacia e às forças de segurança em operação local. Como se trata de obrigação contínua, sua inobservância pode comprometer a articulação interinstitucional e acarretar responsabilizações administrativas e jurídicas.

Outro risco com alta probabilidade de materialização é a necessidade de soluções improvisadas, que tendem a ocorrer diante da continuidade da demanda e da ausência de processo regular instaurado. Isso pode levar a contratações emergenciais, com perda de controle, menor economicidade e eventual comprometimento da legalidade e da transparência administrativa. Também é provável que a ausência do serviço comprometa o planejamento logístico da Administração, especialmente em um município com características geográficas complexas, que exigem deslocamentos constantes e permanência prolongada das equipes em campo.

Portanto, todos os fatores analisados apontam para uma elevada probabilidade de ocorrência dos riscos decorrentes da não contratação do objeto, o que reforça a urgência e a necessidade da instauração tempestiva do respectivo processo administrativo.

IMPACTO SE OCORRER: () Baixa () Média (x) Alta

Caso não seja instaurado o processo e contratada a prestação do serviço de fornecimento de refeições prontas, os impactos para a Administração Municipal serão imediatos, diretos e significativos, afetando diversas dimensões operacionais, institucionais e legais. Em primeiro lugar, haverá comprometimento da continuidade das atividades de campo realizadas por servidores de várias secretarias, especialmente em ações que exigem deslocamento, permanência prolongada em áreas externas e atuação fora do horário administrativo. Isso pode resultar em atrasos, paralisações ou mesmo na inviabilidade de execução de políticas públicas essenciais, como campanhas de saúde, fiscalizações, mutirões e operações de segurança, gerando prejuízos concretos à população.

No aspecto humano e funcional, a ausência de alimentação adequada impacta negativamente o desempenho físico e psicológico dos servidores, podendo causar exaustão, quedas de produtividade, acidentes ou adoecimentos, o que, além de comprometer os resultados das ações públicas, pode desencadear processos administrativos, trabalhistas ou demandas por responsabilização institucional por omissão quanto ao dever de garantir condições mínimas de trabalho digno.

Do ponto de vista jurídico, o impacto é ainda mais grave, especialmente diante do Convênio de Cooperação Técnica vigente com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia. O não cumprimento das obrigações firmadas, como o fornecimento de refeições aos custodiados e às forças de segurança em operação, configura descumprimento contratual, podendo acarretar sanções, rompimento de parcerias e perda da credibilidade institucional.

Além disso, na ausência de contratação regular, a gestão poderá se ver forçada a adotar medidas emergenciais e improvisadas para suprir a demanda, comprometendo princípios como o planejamento, a economicidade e a isonomia, o que aumenta o risco de questionamentos por órgãos de controle e fiscalização. Essa desorganização compromete a imagem da Administração, evidencia falta de governança e pode afetar negativamente a confiança da sociedade na capacidade do poder público de manter a regularidade dos serviços essenciais.

Em síntese, o impacto da não contratação transcende o simples fornecimento de refeições e alcança a essência da capacidade institucional de atuar com

eficiência, responsabilidade e respeito aos compromissos legais e sociais assumidos.

AÇÕES DE CONTROLE QUE VISEM MITIGAR O RISCO:

Para mitigar os riscos decorrentes da não instauração do processo e da não contratação do fornecimento de refeições prontas, a Administração Municipal deve adotar um conjunto de ações de controle preventivo, corretivo e permanente, com foco na continuidade dos serviços, conformidade legal e eficiência administrativa. As principais ações de controle possíveis são:

Em primeiro lugar, é essencial a **planejamento anual com base em dados históricos**, identificando previamente a demanda por alimentação em ações de campo e operações contínuas, como as da Guarda Municipal, campanhas de saúde, fiscalizações ambientais e eventos públicos. Isso permite a previsão adequada de quantitativos, rotas e períodos críticos, possibilitando que a contratação ocorra de forma tempestiva, evitando lacunas na prestação do serviço.

Outra medida fundamental é a **institucionalização de um cronograma de contratações contínuas**, com abertura de processo administrativo em tempo hábil, de modo a garantir a renovação contratual ou a substituição do fornecedor anterior sem interrupção do serviço. A adoção de um **modelo padronizado de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar**, revisado anualmente, também contribui para agilizar o trâmite processual e assegurar a conformidade documental.

A Administração deve ainda implementar **mecanismos de monitoramento e avaliação dos contratos em execução**, com registros periódicos de entregas, conformidade das refeições, rotas de distribuição e feedback dos usuários (servidores), a fim de detectar falhas precocemente e promover correções. Essa medida fortalece o controle interno e dá suporte à tomada de decisões baseadas em evidências.

Além disso, é recomendável a **capacitação dos gestores responsáveis pelos setores demandantes**, para que conheçam os requisitos legais, os riscos associados à ausência de contratação e as medidas corretivas cabíveis. Esse alinhamento promove maior responsabilidade compartilhada e reforça o fluxo de comunicação entre as áreas técnicas, administrativas e jurídicas.

Por fim, uma medida estratégica importante é a **instituição de um plano de contingência**, prevendo, de forma clara e documentada, alternativas temporárias e juridicamente seguras para o fornecimento emergencial de alimentação, caso haja falha no processo regular, evitando soluções improvisadas ou ilegais.



Essas ações, quando integradas ao ciclo de planejamento, execução e controle da gestão pública, aumentam a previsibilidade, reduzem o risco de interrupções e reforçam a responsabilidade institucional sobre o bem-estar dos servidores e a continuidade dos serviços essenciais.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Como ação de contingência para mitigar os impactos da eventual ausência ou atraso na contratação regular do fornecimento de refeições prontas, a Administração Municipal pode adotar medidas previamente estruturadas, de forma excepcional, legalmente embasada e com caráter temporário, garantindo a continuidade das atividades essenciais sem comprometer a legalidade e a eficiência administrativa.

A principal ação de contingência consiste na **estruturação de processo de contratação emergencial**, com base em justificativa técnica fundamentada na imprevisibilidade ou na continuidade inadiável dos serviços operacionais de campo. Essa medida deve observar rigorosamente os pressupostos legais, com delimitação clara do objeto, critérios objetivos de escolha do fornecedor, prazos reduzidos de execução contratual e comprovação da urgência que impede a licitação convencional. A contratação emergencial deve ser documentada com base em relatórios dos setores demandantes, atas de ocorrências que evidenciem a urgência, e comprovação da ausência de estoque ou estrutura interna capaz de atender à demanda.

Outra medida de contingência possível, complementar ou alternativa à contratação emergencial, é o **estabelecimento de parcerias institucionais previamente mapeadas**, com entidades públicas, organizações da sociedade civil ou fornecedores cadastrados que possam, em situações justificadas, prestar apoio logístico ou fornecer alimentação de forma imediata mediante termo de cooperação ou convênio específico.

Também pode ser prevista a **criação de um estoque mínimo de kits alimentares prontos para distribuição emergencial**, com validade estendida, armazenados sob controle do almoxarifado central ou das secretarias mais demandadas, assegurando resposta rápida em casos pontuais de urgência até que a contratação definitiva seja concluída.

Todas essas ações de contingência devem constar formalmente em **plano de continuidade de serviços essenciais**, aprovado internamente, com responsáveis definidos, fluxos processuais objetivos e critérios para acionamento em caso de risco concreto de descontinuidade. A adoção prévia dessas medidas evita soluções improvisadas, reduz a exposição da Administração a riscos legais e operacionais e assegura a manutenção mínima das condições de trabalho e da execução das políticas públicas municipais.

REALIZADO POR: Joedson Gomes de Santana – Matrícula: 8334

Mata de São João, 06 de junho de 2025.

Elaborado por:



SETOR DE COMPRAS DA SECAF
JOEDSON GOMES
Coordenador/SECAF
Matrícula: 8334





TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO E OBJETIVO:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NA SEDE E NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA.

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NA SEDE E NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS DESTA ADMINISTRAÇÃO E QUE ESTEJAM EM SERVIÇOS DE CAMPO, PARA OS COLABORADORES QUE ATUAM EVENTUALMENTE COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS ATOS FORMAIS, LEGALMENTE RECONHECIDOS, BEM COMO PARA OUTRAS PESSOAS FÍSICAS EM DECORRÊNCIA DOS MESMOS INSTRUMENTOS.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando as rotinas desta Administração, é evidente a existência de incumbências que envolvem a execução de trabalhos de campo, essenciais para o cumprimento dos calendários externos e internos das Secretarias Municipais. Entre essas atividades, destacam-se aquelas desenvolvidas pela Guarda Municipal, que atua de forma contínua em patrulhamento preventivo, ações integradas com a segurança estadual e atividades específicas nas zonas urbana, rural e litorânea, exigindo presença constante em locais muitas vezes afastados das unidades administrativas e sem acesso à rede de alimentação regular.

Também são frequentes as ações descentralizadas realizadas por servidores de diferentes secretarias, cujas atividades laborais ocorrem fora da estrutura física da Prefeitura. Esses deslocamentos e permanências em campo são comuns, por exemplo, durante campanhas de vacinação, mutirões sociais, programas educativos, fiscalizações ambientais, atividades de proteção civil, ações emergenciais em períodos chuvosos, além de eventos públicos realizados em horários estendidos ou durante fins de semana. Todos esses contextos demandam que os servidores estejam aptos a cumprir integralmente sua jornada de trabalho, com condições mínimas de dignidade, incluindo a oferta de alimentação adequada durante o serviço.

A ausência de suporte alimentar adequado, nessas condições, compromete a produtividade, o desempenho e até mesmo a segurança dos profissionais em serviço, além de gerar um passivo moral e institucional em termos de proteção social ao servidor. A alimentação é, portanto, um componente indispensável à efetividade das ações públicas, sendo considerada item essencial para a logística de campo e operacional da administração municipal. O fornecimento de refeições prontas assegura não apenas a manutenção das funções básicas dos agentes públicos, mas também reforça a responsabilidade institucional com a saúde e o bem-estar daqueles que garantem, na ponta, a execução das políticas públicas.

Some-se a isso o fato de haver Convênio de Cooperação Técnica vigente até 2028, firmado entre o Município de Mata de São João e a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, no qual se impõem obrigações claras à municipalidade,



especialmente no tocante ao fornecimento de refeições prontas aos custodiados da Delegacia Policial local, bem como ao efetivo das forças de segurança estaduais e municipais que estejam em operação no território municipal. Essas obrigações se reiteram de forma constante, exigindo uma estrutura administrativa pronta para atendê-las com agilidade, previsibilidade e regularidade, o que reafirma a **necessidade continuada** da contratação em questão.

É importante destacar que o fornecimento de alimentação não se limita a uma atividade acessória. Ao contrário, ele integra a cadeia de execução das políticas públicas municipais, garantindo condições para a atuação ininterrupta dos serviços essenciais. A alimentação adequada e no tempo correto impacta diretamente na capacidade de resposta das equipes, na permanência em campo e no desempenho das missões institucionais. Em um município com características geográficas diversas, que compreende sede, distritos e áreas litorâneas, a gestão eficiente das ações públicas exige planejamento logístico permanente, o que torna a disponibilidade do fornecimento de refeições um instrumento de apoio institucional estratégico.

Assim, a contratação pretendida se apresenta como um serviço **de natureza continuada**, pois atende de forma recorrente, ininterrupta e planejada às necessidades estruturais do Município. Em cada exercício, a Administração instaura procedimento com as mesmas características do original, não por conveniência, mas por imposição prática da permanência da demanda e das obrigações legais e institucionais que se renovam anualmente. A execução desse serviço, por meio de Chamamento Público, viabiliza a ampla participação de interessados sob condições padronizadas, possibilitando contratações simultâneas, conforme previsto no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e a eficiência administrativa.

Portanto, o fornecimento de refeições prontas visa assegurar a plena execução dos serviços operacionais do Município de Mata de São João, conferindo suporte direto às forças de segurança, aos agentes públicos em trabalho de campo e às obrigações assumidas formalmente junto ao Estado da Bahia. Sua prestação ininterrupta é fator determinante para o funcionamento regular da máquina pública, representando não apenas uma ação de apoio, mas uma **condição indispensável para o cumprimento das finalidades institucionais da Administração**. A contratação fundamenta-se na necessidade concreta, reiterada e plenamente caracterizada como contínua, exigindo, portanto, modelo de contratação compatível com sua natureza, objetivos e impacto direto na efetividade das políticas públicas municipais.

Considerando os elementos constantes nos Estudos Técnicos Preliminares e a natureza da demanda em questão, a Administração optou pela realização da contratação por meio de procedimento de credenciamento, fundamentado no inciso IV do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, o qual permite a contratação simultânea de objetos padronizados, assegurando a uniformidade na execução do serviço.

Essa contratação visa atender a uma necessidade específica da Administração Municipal, promovendo a otimização dos recursos públicos por meio de economia de escala, garantindo que os dispêndios sejam realizados em conformidade com a legislação vigente. Nesse sentido, para fins de instrução do presente processo de chamamento público, foram observadas as exigências previstas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que se aplicou ao caso.

Diante do exposto, requer-se a apreciação da Assessoria Jurídica Geral do Município quanto à adequação jurídica da presente contratação, com o objetivo de assegurar

sua conformidade com os requisitos legais aplicáveis, em especial os previstos no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Quanto às estimas de contratação, foi construída a estrutura de contratação, a qual deu origem ao instrumento editalício para efetivação de credenciamento de restaurantes na sede e no litoral desta municipalidade, para garantir a atividade finalística apresentada na justificativa desta contratação.

Salienta-se que, dentre as quantidades estimadas, foi efetivada distribuição dentre os setores que utilizam o objeto em questão, visando que haja o pleno atendimento das demandas de cada pasta.

Além dessas definições, destaca-se que o edital a ser publicado, dado a essencialidade de fornecimento, terá vigência de até 12 meses, em conformidade com a legislação vigente, considerando o quanto justificado.

O credenciamento ficará aberto durante todo o período de vigência do edital, podendo os interessados se credenciar a qualquer momento.

Diante disso, dada a publicação do edital, este dará origem a contratos com vigências até o final do exercício fiscal atual e/ou a serem definidas por esta Administração, face às suas necessidade e conveniências, desde que seja observada a vigência do edital.

Delimitações para execução dos serviços de fornecimento:

A. HORÁRIO DAS REFEIÇÕES:

- Café da manhã: de segunda-feira à sábado, das 7:00h às 9:30h
- Almoço/janta: de segunda-feira à sábado, das 12h às 20h*

*Aos domingos, em casos excepcionais, acordado com administração.

B. CARDÁPIO DO CAFÉ DA MANHÃ:

O café da manhã deve ser composto, com pelo menos um item de cada opção sugerida, sendo elas:

Opção 1:

- PÃO COM MANTEIGA
- BOLO

Opção 2:

- PORÇÃO DE BISCOITO DOCE OU SALGADO
- PORÇÃO DE CUSCUZ (ACOMPANHADO DE MANTEIGA)

Opção 3:

- PORÇÃO DE BATATA DOCE

- AIMPIM
- INHAME
- BANANA COZIDA

Opção 4:

- CAFÉ (COM OU SEM LEITE)
- REFRESCO DE FRUTAS
- ACHOCOLATADO

Neste sentido, o café da manhã é composto por um item de cada opção, conforme exemplos abaixo:

Ex¹: Opção 1 = (pão com manteiga) + Opção 2 = (porção de cuscuz acompanhado com manteiga) + Opção 3 = (porção de batata doce) + Opção 4 = (Café).

Ex²: Opção 1 = (bolo) + Opção 2 = (porção de biscoito doce ou salgado) + Opção 3 = (aipim) + Opção 4 = (achocolatado).

C. CARDÁPIO DO ALMOÇO/JANTA:

- FEIJÃO (COM OU SEM CALDO);
- ARROZ OU MACARRÃO;
- SALADA (CRUA OU COZIDA) E, NO MÍNIMO;
- UMA PROTEÍNA [BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES].

D. OBSERVAÇÕES:

- Nos casos de serviço de **PF** a CONTRATADA deverá garantir fornecimento dos mesmos itens que seriam fornecidos no sistema **QUENTINHA/MARMITA PRONTA**, condizente ao tipo de refeição de cada região de fornecimento, as quais estão especificadas no Anexo I deste edital.
- ✓ Sem ônus referente ao acondicionamento das alimentações quando do fornecimento em **QUENTINHA/MARMITA PRONTA**, quando for o caso.

4 – VALOR TOTAL DO CONTRATO/FORMAÇÃO DE PREÇO.

O valor estimado deste edital foi aferido mediante a realidade de mercadológica, em consonância com as determinações presentes no art. 23 da lei 14.133/2021, e nos Decretos Municipais nº 1563/2020, assim como as suas posteriores alterações, as quais foram publicadas por intermédio do Decreto nº 904/2021.



Com isso, o valor referencial para cada item presente no Mapa Comparativo de Preços foi consultado através de contratações similares e diretamente com fornecedores uma vez que, embora as fontes governamentais possuam descritivos similares, a base de fornecimento não se aplicaria à realidade deste Município, considerando os locais de fornecimento.

Tendo sido consultada as fontes indicadas nas matérias legislativas anteriormente elencadas, restou somente a via que compreendesse de forma integral o local de entrega e condições de interesse/participação do credenciamento que se tenciona firmar.

A etapa de orçamentação foi realizada junto a fornecedores estabelecidos na região, selecionados com base em critérios de representatividade mercadológica e aderência ao objeto em análise. Cada proposta foi formalmente apresentada em papel timbrado da empresa ou equivalente, contendo a completa identificação e qualificação da pessoa jurídica emitente, inclusive com razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço comercial e dados de contato.

As cotações foram emitidas de forma individualizada e circunstanciada, evidenciando de maneira clara os preços praticados para o tipo de prestação de serviço demandado, com indicação dos quantitativos, unidade de medida e eventuais condições comerciais, como prazos de validade da proposta, forma de pagamento e condições logísticas, quando aplicáveis. Todos os documentos foram devidamente assinados por representante legalmente habilitado, o que confere validade jurídica e autenticidade às informações fornecidas.

Adicionalmente, cada orçamento está acompanhado do respectivo Cartão CNPJ atualizado, emitido por meio do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, no qual constam as informações cadastrais da empresa, incluindo a descrição das atividades econômicas secundárias e principais compatíveis com o objeto da contratação. Ressalte-se que, em todos os casos, verificou-se a situação cadastral ativa da pessoa jurídica, conforme registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, assegurando a aptidão formal para a emissão de propostas e eventual celebração contratual com a Administração Pública.

As cotações, juntamente com os documentos comprobatórios mencionados, foram anexadas aos autos do processo de forma cronológica e rastreável, compondo o



substrato documental necessário à análise comparativa de preços e à comprovação da vantajosidade da contratação pretendida, nos termos da legislação aplicável.

Foram os métodos matemáticos utilizados para fins de definição do valor referencial desta administração:

Para a definição do preço referencial do item I dos Lotes 1 e Lote 2, foi considerado o método matemático que resulta no **menor preços** dentre aqueles acostados no Mapa Comparativo, uma vez que esses se mostraram condizentes com os valores praticados por esta administração nas últimas oportunidades em que lançou os credenciamentos para o mesmo objeto do presente Termo Referencial.

Para definição do preço referencial do item II e III dos Lotes 1 e 2, foram considerados os orçamentos coletados junto a diferentes fornecedores para a contratação do objeto em questão, e estes apresentaram **valores idênticos**. Diante da total equivalência entre os preços obtidos, foi definido como valor de referencial aquele constante nas propostas apresentadas, por refletir de forma objetiva o preço praticado no mercado para o serviço/produto em análise.

Assim, os quantitativos foram estimados dentro da realidade de consumo e face à estima do que se pretende consumir durante a vigência deste Edital, conforme o que segue:

A. VALOR UNITÁRIO DE CADA REFEIÇÃO:

ITEM	Valor em R\$
SEDE – CAFÉ DA MANHÃ	R\$12,83 (doze reais e oitenta e três centavos)
SEDE – ALMOÇO/JANTA	R\$ 20,00 (vinte reais)
LITORAL – CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos)
LITORAL – ALMOÇO/JANTA	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)



B. Sem que isso venha a gerar qualquer compromisso futuro de faturamento mínimo com as credenciadas, informamos a **ESTIMATIVA DO NÚMERO DE REFEIÇÕES DESTE EDITAL/CRENCIAMENTO É DE:**

ITEM	Quantidade
Refeições para sede	21.613
Refeições para o litoral	15.342

5 - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO EDITAL/CONTRATO

O prazo de vigência do edital oriundo deste Termo será de 12 meses, contados a partir da data da publicação do instrumento de chamamento público. Considerando a natureza continuada do serviço objeto desta contratação, está prevista a possibilidade de renovação do prazo, mediante interesse da Administração e cumprimento das condições contratuais. No caso de renovação, será aplicado o índice de atualização monetária baseado no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para adequação dos valores ao longo do período de 12 meses, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a continuidade da prestação dos serviços.

O credenciamento ficará aberto durante todo o período de vigência do edital ou da disponibilidade de saldo, podendo os interessados se credenciar em a qualquer momento, desde que cumpridos os requisitos de habilitação.

Os contratos administrativos celebrados com os interessados credenciados terão **vigência de até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse da Administração e persistência das condições que motivaram a contratação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Será admitida a **prorrogação contratual sucessiva, mediante termo aditivo**, desde que atendidos os seguintes requisitos cumulativos:

- existência de **saldo global disponível** no limite orçamentário do edital de credenciamento;
- persistência da **necessidade da Administração** quanto à prestação do serviço ou fornecimento;
- manutenção das **condições de habilitação e credenciamento do contratado**.

A cada renovação contratual, o **valor correspondente será abatido do saldo total estimado no edital**, a fim de assegurar controle e transparência na execução da despesa, conforme os princípios da **planejamento, economicidade e eficiência administrativa**, previstos na Lei nº 14.133/2021.



Os contratos eventualmente renovados **observarão, para fins de atualização dos valores pactuados, o último índice de reajuste anual previsto no instrumento editalício**, aplicando-se de forma uniforme a todos os credenciados, nos termos do reajuste autorizado pela Administração, em conformidade com o art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A frente das demandas administrativas, existem incumbências de trabalhos externos/de campo, onde nem sempre os funcionários conseguem estar perto de suas residências para o cumprimento do seu horário de almoço, neste sentido, se faz necessário o fornecimento de refeições prontas para esses servidores, em atendimento das condições de eficiência, que estes possam ter assistência necessárias para efetivação de suas atividades habituais.

Além dessas demandas, destacamos ainda que existe uma vinculação por meio de convênio entre esta Administração e a Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado da Bahia, o qual visando atingir os princípios da dignidade da pessoa humana, esta administração deve fornecer alimentos para aqueles que estejam em situação de privação de liberdade.

Com a intenção em tela, se estima que o serviço a ser contratado é a via para suprir as necessidades dos servidores que estão longe das suas residências por motivos das atividades laborais desta administração, além de atender o quanto firmado no termo de convênio entre a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia e o Município de Mata de São João.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - A contratação está fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição entre os credenciados, e será formalizada nos termos do art. 79, inciso I, observando-se os critérios do art. 72 quanto à instrução processual e à demonstração de vantajosidade.

II - Para fins de habilitação no credenciamento, as interessadas deverão apresentar:

- a) Prova de regularidade fiscal e trabalhista perante os entes federal, estadual e municipal, inclusive Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b) Contrato social ou estatuto atualizado, com objeto social compatível com o fornecimento de refeições prontas ou alimentação coletiva;
- c) Alvará de funcionamento válido, emitido pela autoridade municipal competente;
- d) Licença sanitária atualizada, expedida pela vigilância sanitária local, atestando conformidade com as normas sanitárias vigentes;



e) Comprovação de estrutura física adequada à execução do objeto, com instalações regulares para produção e entrega de refeições prontas.

III - Durante a execução contratual, a empresa deverá:

a) Fornecer as refeições conforme as especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital;

b) Observar padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar exigidos pela legislação sanitária;

c) Garantir atendimento cortês, impessoal e igualitário aos usuários, em conformidade com os princípios do Código de Defesa do Consumidor;

d) Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sábado, das 12h às 14h e das 18h às 20h;

e) Permitir funcionamento aos domingos, em caráter excepcional, mediante acordo prévio com a Administração.

IV- Durante a vigência do contrato, a empresa contratada deverá:

a) Manter compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

b) Observar integralmente os preços, prazos e condições estabelecidos na proposta aceita;

c) Arcar com todos os tributos, encargos e obrigações legais decorrentes da atividade exercida, inclusive obrigações trabalhistas e previdenciárias;

d) Comunicar à Administração qualquer alteração jurídica, operacional ou estrutural que possa impactar a regular execução dos serviços.

5.6. Finalidade das exigências

As exigências descritas visam assegurar a legalidade, isonomia, eficiência e segurança na prestação do serviço, garantindo à população o acesso a refeições prontas em padrões adequados de qualidade e atendimento.

08. QUAL A SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS?

- **FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização do instrumento contratual a ser firmado somente será definida mediante publicação de portaria contendo as nomeações específicas dos servidores que irão ocupar tais posições para cada secretaria requisitante, as quais serão tomadas em providência pelas determinações da Comissão de



Credenciamento de Restaurantes anterior à execução do instrumento contratual.

- **GERENCIAMENTO:**

Para os quantitativos referentes às Secretarias demandantes, será responsável pelo gerenciamento do Contrato, a Coordenadora Administrativos/SECAF, sendo o seu suplente a Subcoordenador de Controle Administrativos.

09 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado com base no número de refeições efetivamente fornecidas, multiplicado pelo respectivo valor unitário de cada uma delas, valores estes que estarão devidamente elencados no Anexo I do Edital de Credenciamento.

A CONTRATADA deverá protocolizar, no Protocolo Geral do Município, 01(uma) via da Nota Fiscal, emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, especificando as quantidades de refeições fornecidas e devidamente acompanhada dos respectivos vales refeição transmitidos pelos colaboradores que atuam eventualmente com esta Prefeitura Municipal de Mata de São João, em decorrência da celebração de contratos, convênios e outros atos formais, legalmente reconhecidos ao Contratado, as quais deverão ser encaminhadas à Secretaria de Administração e Finanças.

Só serão atestadas as faturas que forem encaminhadas juntamente com os vales refeição transmitidos pelos colaboradores que atuam eventualmente com esta Prefeitura Municipal de Mata de São João, em decorrência da celebração de contratos, convênios e outros atos formais, legalmente reconhecidos ao Contratado, no momento da aquisição da refeição.

O faturamento será quinzenal e o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (QUINZE) dias, após a conferência e, conseqüente atesto de fornecimento na nota fiscal pela Secretaria de Administração e Finanças.

Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal, o documento será imediatamente devolvido à **CONTRATADA**, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando o prazo previsto no “caput” desta Cláusula suspenso, somente voltando a fluir após as devidas correções.

O valor de cada faturamento será resultante da quantidade de refeições fornecidas durante 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato de credenciamento e assim sucessivamente.

Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

10. OBRIGAÇÕES

A. ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o CONTRATADO obriga-se a:

I - Executar o fornecimento do objeto deste Contrato de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital;





II - Fornecer o produto dentro dos melhores padrões de qualidade, dispensando aos cidadãos um tratamento cortês e igualitário, de acordo com o que preceitua o Código de Defesa do Consumidor;

III - zelar pela boa e completa execução do fornecimento, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

IV - Obrigar-se a manter os estabelecimentos abertos ao público de segunda-feira a sábados e aos domingos em casos excepcionais, acordado com administração, das 7:00 às 9:30 horas, 12:00 às 14:00 horas e das 18:00 às 20:00 horas;

V - Afixar em locais visíveis, nos estabelecimentos credenciados, informações com os seguintes dizeres: **FORNECEDOR CREDENCIADO PELA PREFEITURA.**

VI – Manter, durante toda execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, inclusive os valores conforme proposta apresentada, devendo comunicar, imediatamente a PMMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;

VII - Manter cópias dos arquivos transmitidos ao MUNICÍPIO, durante todo o período de vigência do credenciamento;

VIII - Apresentar, quinzenalmente, a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos vales refeições a que se refere;

IX – Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

X - Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento de bens;

XI - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros;

XII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do fornecimento objeto do presente Contrato;

XIII - Comunicar ao MUNICÍPIO, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável.

B. ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

11. ONDE SERÃO APRESENTADOS OS SERVIÇOS?

O fornecimento do objeto do presente dos Contratos oriundos deste Edital, serão feitos mediante transmissão dos colaboradores que atuam eventualmente com esta Prefeitura Municipal de Mata de São João, tanto na sede quanto no litoral, e aqueles





cujo existe regulamentação decorrente da celebração de contratos, convênios e outros atos formais, legalmente reconhecidos para o Contratado.

Mata de São João, 06 de junho de 2025.

Elaborado por:

SETOR DE COMPRAS DA SECAF

Joedson Gomes

Coordenador/SECAF

Matrícula: 8334



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NA SEDE E NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS DESTA ADMINISTRAÇÃO E QUE ESTEJAM EM SERVIÇOS DE CAMPO. PARA OS COLABORADORES QUE ATUAM EVENTUALMENTE COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM OCORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS ATOS FORMAIS LEGALMENTE RECONHECIDOS, BEM COMO PARA OUTRAS PESSOAS FÍSICAS EM OCORRÊNCIA DOS MESMOS INSTRUMENTOS.

FORNECIMENTO SEDE/LITORAL

ITENS				CONTROLADORIA GERAL		ASSESSORIA JURÍDICA GERAL		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		GABINETE DO PREFEITO		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		SECRETARIA DE AGRICULTURA		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA		SECRETARIA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE		SECRETARIA DE TURISMO		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CARDAPIO	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL				
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITA E/OU EM ESQUEMA DE PF NAS DEPENDÊNCIAS DO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.	CAFÉ DA MANHÃ	<ul style="list-style-type: none"> - PÃO COM MANTEIGA; - OVOS (COZIDO OU MEXIDOS); - BISCOITO DOCE OU SALGADO; - BATATA DOCE/AIPIMINHAME/BANANA COZIDA; - CUSCUZ; - SOLO; - CAFÉ PRETO OU COM LEITE; - REFRESCO DE FRUTA; - ACHOCOLATADO; 	UND	12.230	R\$ -	R\$ -	100	R\$ -	100	R\$ -	200	R\$ -	600	R\$ -	150	R\$ -	6.300	R\$ -	3.100	R\$ -	150	R\$ -	150	R\$ -	530	R\$ -	600	R\$ -	100	R\$ -	150	R\$ -
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITA E/OU EM ESQUEMA DE PF NAS DEPENDÊNCIAS DO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.	ALMOÇO	<ul style="list-style-type: none"> - FEIJÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); - ARROZ OU MACARRÃO; - SALADA (CRUA OU COZIDA); E, - UMA PROTEÍNA (BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES). 	UND	12.270	R\$ -	R\$ -	100	R\$ -	100	R\$ -	200	R\$ -	600	R\$ -	150	R\$ -	6.300	R\$ -	3.100	R\$ -	150	R\$ -	150	R\$ -	530	R\$ -	640	R\$ -	100	R\$ -	150	R\$ -
3	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITA E/OU EM ESQUEMA DE PF NAS DEPENDÊNCIAS DO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.	JANTA	<ul style="list-style-type: none"> - FEIJÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); - ARROZ OU MACARRÃO; - SALADA (CRUA OU COZIDA); E, - UMA PROTEÍNA (BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES). 	UND	12.290	R\$ -	R\$ -	100	R\$ -	100	R\$ -	200	R\$ -	600	R\$ -	150	R\$ -	6.300	R\$ -	3.100	R\$ -	150	R\$ -	150	R\$ -	530	R\$ -	660	R\$ -	100	R\$ -	150	R\$ -
VALOR TOTAL ()						R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			

Elaborado por:

SETOR DE COMPRAS DA SECAF
 Arian Rodrigo Germano Moura
 Subcoordenador/SECAF
 Matrícula: 7230

Ciente e de acordo:

SETOR DE COMPRAS DA SECAF
 Joedson Gomes
 Subcoordenador/SECAF
 Matrícula: 8334



Prefeitura Municipal de Mata de São João
 Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº - Centro - Mata de São João - BA
 tel.: (71) 3635-1310 - Fax: (71) 3635-1668 - www.matadesaojoao.com.br



RECONDICIONAMENTO DE RESTAURANTES PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NA SEDE E NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS DESTA ADMINISTRAÇÃO E QUE ESTEJAM EM SERVIÇOS DE CAMPO, PARA OS COLABORADORES QUE ATUAM EVENTUALMENTE COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO EM DE CORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS ATOS FORMAL, LEGALMENTE RECONHECIDOS, SEM COMO PARA OUTRAS PESSOAS FÍSICAS EM DE CORRÊNCIA DOS MESMOS INSTRUMENTOS.

LOTE I - FORNECIMENTO PARA O LLITORAL DO MUNICÍPIO						VANEISA PINTO BRABOSA 04196534508 - CNPJ: 22.618.875/0001-64		RONATEL BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 43.163.242/0001-09		COZINHA DA RUTE - CNPJ: 42.529.509/0001-76		VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE I	
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CARDÁPIO	UNIDA DE DE MEDID A	PEDIDO MAXIMO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITA E/OU EM ESQUEMA DE PF NAS DEPENDÊNCIAS DO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.	CAFÉ DA MANHÃ	<ul style="list-style-type: none"> PAO COM MANTEIGA; OVOS (COZIDO OU MEXIDOS); BISCOITO DOCE OU SALGADO; BATATA DOCE/AIPIM/INHAME/BANANA COZIDA; CUSCUZ; BOLU; CAFÉ PRETO OU COM LEITE; REFRESCO DE FRUTA; ACHOCOLATADO; 	UND	2.230	R\$ 13,25	R\$ 29.547,50	R\$ 25,00	R\$ 55.750,00	R\$ 25,00	R\$ 55.750,00	R\$ 13,75	R\$ 30.662,50
2		ALMOÇO JANTA	<ul style="list-style-type: none"> FEIJÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); ARROZ OU MACARRÃO; SALADA (CRUA OU COZIDA); E; UMA PROTEÍNA (BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES); 	UND	13.112	R\$ 25,00	R\$ 327.800,00	R\$ 25,00	R\$ 327.800,00	R\$ 25,00	R\$ 327.800,00	R\$ 25,00	R\$ 327.800,00
VALOR GLOBAL LOTE I						R\$ 357.347,50	R\$ 357.347,50	R\$ 383.550,00	R\$ 383.550,00	R\$ 383.550,00	R\$ 383.550,00	R\$ 357.347,50	R\$ 357.347,50

LOTE II - FORNECIMENTO PARA O LLITORAL DO MUNICÍPIO						CENTRAL DO PAO - CNPJ: 52.857.688/0001-40		50.055.472 ALAIDE DOS SANTOS REIS - CNPJ: 30.052.470/0001-16		VALDIR CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME - CNPJ: 07.958.404/0001-40		VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE II	
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CARDÁPIO	UNIDA DE DE MEDID A	PEDIDO MAXIMO ESTIMADO	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITA E/OU EM ESQUEMA DE PF NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.	CAFÉ DA MANHÃ	<ul style="list-style-type: none"> PAO COM MANTEIGA; OVOS (COZIDO OU MEXIDOS); BISCOITO DOCE OU SALGADO; BATATA DOCE/AIPIM/INHAME/BANANA COZIDA; CUSCUZ; BOLU; CAFÉ PRETO OU COM LEITE; REFRESCO DE FRUTA; ACHOCOLATADO; 	UND	6.900	R\$ 12,83	R\$ 88.527,00	R\$ 20,00	R\$ 138.000,00	R\$ 20,00	R\$ 138.000,00	R\$ 12,83	R\$ 88.527,00
2		ALMOÇO JANTA	<ul style="list-style-type: none"> FEIJÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); ARROZ OU MACARRÃO; SALADA (CRUA OU COZIDA); E; UMA PROTEÍNA (BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES); 	UND	14.713	R\$ 20,00	R\$ 294.260,00	R\$ 20,00	R\$ 294.260,00	R\$ 20,00	R\$ 294.260,00	R\$ 25,00	R\$ 367.825,00
VALOR GLOBAL LOTE I						R\$ 382.787,00	R\$ 382.787,00	R\$ 432.260,00	R\$ 432.260,00	R\$ 432.260,00	R\$ 432.260,00	R\$ 382.787,00	R\$ 382.787,00

Elaborado por:

SETOR DE COMPRAS DA SECAF
Joedson Gomes
Coordenador/SECAF
Matrícula: 8334



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº - Centro - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 - Fax: (71) 3635-1668 - www.matadesaojoao.com.br

CREDECIONAMENTO DE RESTAURANTES PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NA SEDE E NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS DESTA ADMINISTRAÇÃO E QUE ESTEJAM EM SERVIÇOS DE CAMPO, PARA OS COLABORADORES QUE ATUAM EVENTUALMENTE COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS ATOS FORMAIS, LEGALMENTE RECONHECIDOS, BEM COMO PARA OUTRAS PESSOAS FÍSICAS EM DECORRÊNCIA DOS MESMOS INSTRUMENTOS.

LOTE I - LITORAL

ITENS - LITORAL			CONTROLDORIA GERAL		ASSESSORIAL JURIDICA GERAL		SECRETARIA DE SAUDE		SECRETARIA DE EDUCACAO		GABINETE DO PREFEITO		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		SECRETARIA DE AGRICULTURA		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA		SECRETARIA DE CULTURA COMUNICACAO E ESPORTE		SECRETARIA DE TURISMO		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CARDÁPIO	UNIDA DE DE MEDIDA	PEDIDO MAXIMO ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL				
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITA E/OU EM ESQUEMA DE PF NAS DEPENDÊNCIAS DO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.	CAFÉ DA MANHÃ	+ PÃO COM MANTEIGA; + OVOS (COZIDO OU MEXIDOS); + BISCOITO DOCE OU SALGADO; + BATATA DOCE/AIPIM/INHAME/BANANA COZIDA; + CUSCUIZ; + BOLO; + CAFÉ PRETO OU COM LEITE; + REFRESCO DE FRUTA; + ACHOCOLATADO;	UND	2.230	R\$ 13,75	R\$ 30.662,50	50	R\$ 687,50	50	R\$ 687,50	100	R\$ 1.375,00	500	R\$ 6.875,00	100	R\$ 1.375,00	300	R\$ 4.125,00	0	R\$ -	100	R\$ 1.375,00	100	R\$ 1.375,00	480	R\$ 6.600,00	300	R\$ 4.125,00	50	R\$ 687,50	100	R\$ 1.375,00
2		ALMOÇO	+ FELIÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); + ARROZ OU MACARRÃO; + SALADA (CRUA OU COZIDA); E; + UMA PROTEINA (BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR), E AVES);	UND	13.112	R\$ 25,00	R\$ 327.800,00	100	R\$ 2.500,00	100	R\$ 2.500,00	200	R\$ 5.000,00	1000	R\$ 25.000,00	200	R\$ 5.000,00	600	R\$ 15.000,00	8652	R\$ 216.300,00	200	R\$ 5.000,00	200	R\$ 5.000,00	960	R\$ 24.000,00	600	R\$ 15.000,00	100	R\$ 2.500,00	200	R\$ 5.000,00
						R\$ 358.462,50	R\$ 3.187,50	R\$ 3.187,50	R\$ 6.375,00	R\$ 31.875,00	R\$ 6.375,00	R\$ 19.125,00	R\$ 216.300,00	R\$ 6.375,00	R\$ 6.375,00	R\$ 30.600,00	R\$ 19.125,00	R\$ 3.187,50	R\$ 6.375,00														

LOTE II - SEDE

ITENS - SEDE			CONTROLDORIA GERAL		ASSESSORIAL JURIDICA GERAL		SECRETARIA DE SAUDE		SECRETARIA DE EDUCACAO		GABINETE DO PREFEITO		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		SECRETARIA DE AGRICULTURA		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA		SECRETARIA DE CULTURA COMUNICACAO E ESPORTE		SECRETARIA DE TURISMO		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CARDÁPIO	UNIDA DE DE MEDIDA	PEDIDO MAXIMO ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL				
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITA E/OU EM ESQUEMA DE PF NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.	CAFÉ DA MANHÃ	+ PÃO COM MANTEIGA; + OVOS (COZIDO OU MEXIDOS); + BISCOITO DOCE OU SALGADO; + BATATA DOCE/AIPIM/INHAME/BANANA COZIDA; + CUSCUIZ; + BOLO; + CAFÉ PRETO OU COM LEITE; + REFRESCO DE FRUTA; + ACHOCOLATADO;	UND	6.900	R\$ 12,83	R\$ 88.527,00	50	R\$ 641,50	50	R\$ 641,50	100	R\$ 1.283,00	100	R\$ 1.283,00	50	R\$ 641,50	6000	R\$ 76.980,00	0	R\$ -	50	R\$ 641,50	50	R\$ 641,50	50	R\$ 641,50	300	R\$ 3.849,00	50	R\$ 641,50	50	R\$ 641,50
2		ALMOÇO JANTA	+ FELIÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); + ARROZ OU MACARRÃO; + SALADA (CRUA OU COZIDA); E; + UMA PROTEINA (BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR), E AVES);	UND	14.713	R\$ 20,00	R\$ 294.260,00	100	R\$ 2.000,00	100	R\$ 2.000,00	200	R\$ 4.000,00	200	R\$ 4.000,00	100	R\$ 2.000,00	12000	R\$ 240.000,00	813	R\$ 16.260,00	100	R\$ 2.000,00	100	R\$ 2.000,00	100	R\$ 2.000,00	700	R\$ 14.000,00	100	R\$ 2.000,00	100	R\$ 2.000,00
						R\$ 382.787,00	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 5.283,00	R\$ 5.283,00	R\$ 2.641,50	R\$ 316.980,00	R\$ 16.260,00	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 17.849,00	R\$ 2.641,50															

Elaborado por:

SETOR DE COMPRAS DA SECAF
Joedson Gomes
Coordenador/SECAF
Matricula: 8334

 Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº - Centro - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 - Fax: (71) 3635-1668 - www.matadesaajoao.com.br



Assinado por 1 pessoa: JOEDSON GOMES DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaajoao.1d.doc.com.br/verificacao/5B85-ECA3-2E8A-2992-e-informe-código-5B85-ECA3-2E8A-2992



ORÇAMENTO DE RESTAURANTES PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NA SEDE E LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS DESTA ADMINISTRAÇÃO E QUE ESTEJAM EM SERVIÇOS DE CAMPO, PARA OS COLABORADORES QUE ATUAM EVENTUALMENTE COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS ATOIS FORMALS LEGALMENTE RECONHECIDOS, BEM COMO PARA OUTRAS PESSOAS FÍSICAS EM DECORRÊNCIA DOS MESMOS INSTRUMENTOS.

LOTE I - LITORAL

ITENS							CONTROLE GERAL		ASSESSORIA JURÍDICA GERAL		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		GABINETE DO PREFEITO		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		SECRETARIA DE AGRICULTURA		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA		SECRETARIA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE		SECRETARIA DE TURISMO		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CARDAPIO	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL		
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITA E/OU EM ESQUEMA DE PF NAS DEPENDÊNCIAS DO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.	CAFÉ DA MANHÃ	- PÃO COM MANTEIGA; - OVOS (COZIDO OU MEXIDOS); - BISCOITO DOCE OU SALGADO; - BATATA DOCE/AIPIMINHAME/BANANA COZIDA; - CUSCUIZ; - BOLO; - CAFÉ PRETO OU COM LEITE; - REFRESCO DE FRUTA; - ACHOCOLATADO;	UND	2.230	R\$ 13,75	R\$ 30.662,50	50	R\$ 687,50	50	R\$ 687,50	100	R\$ 1.375,00	500	R\$ 6.875,00	100	R\$ 1.375,00	300	R\$ 4.125,00	0	R\$ -	100	R\$ 1.375,00	100	R\$ 1.375,00	480	R\$ 6.600,00	300	R\$ 4.125,00	50	R\$ 687,50	100	R\$ 1.375,00
2	DEPENDÊNCIAS DO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.	ALMOÇO/JANTA	- FEIJÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); - ARROZ OU MACARRÃO; - SALADA (CRUA OU COZIDA); E - UMA PROTEÍNA (BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES);	UND	13.112	R\$ 25,00	R\$ 327.800,00	100	R\$ 2.500,00	100	R\$ 2.500,00	200	R\$ 5.000,00	1000	R\$ 25.000,00	200	R\$ 5.000,00	600	R\$ 15.000,00	8652	R\$ 216.300,00	200	R\$ 5.000,00	200	R\$ 5.000,00	960	R\$ 24.000,00	600	R\$ 15.000,00	100	R\$ 2.500,00	200	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL E DETALHADO POR SECRETARIA R\$ 358.462,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							R\$ 358.462,50	R\$ 3.187,50	R\$ 3.187,50	R\$ 6.375,00	R\$ 31.875,00	R\$ 6.375,00	R\$ 19.125,00	R\$ 216.300,00	R\$ 6.375,00	R\$ 6.375,00	R\$ 30.600,00	R\$ 19.125,00	R\$ 3.187,50	R\$ 6.375,00													

Elaborado por:

SETOR DE COMPRAS DA SECAF
Joedson Gomes
Coordenador/SECAF
Matrícula: 8334



Prefeitura Municipal de Mata de S
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº - Centro - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 - Fax: (71) 3635-1668 - www.matedesaiojoao.com.br



CRESCIMENTO DE RESTAURANTES PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NA SEDE E NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS DESTA ADMINISTRAÇÃO E QUE ESTEJAM EM SERVIÇOS DE CAMPO, PARA OS COLABORADORES QUE ATUAM EVENTUALMENTE COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS ATOIS FORMALS LEGALMENTE RECONHECIDOS, BEM COMO PARA OUTRAS PESSOAS FÍSICAS EM DECORRÊNCIA DOS MESMOS INSTRUMENTOS.

LOTE II - SEDE

ITENS				CONTROLADORIA GERAL		ASSESSORIA JURÍDICA GERAL		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		GABINETE DO PREFEITO		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		SECRETARIA DE AGRICULTURA		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA		SECRETARIA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE		SECRETARIA DE TURISMO		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CARDÁPIO	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL				
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITA E/OU EM ESQUEMA DE PF NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.	CAFÉ DA MANHÃ	+ PÃO COM MANTEIGA; + OVOS (COZIDO OU MEXIDOS); + BISCOITO DOCE OU SALGADO; + BATATA DOCE/AIPIM/INHAME/BANANA COZIDA; + CUSCUZ; + BOLO; + CAFÉ PRETO OU COM LEITE; + REFRESCO DE FRUTA; + ACHOCOLATADO;	UND	6.900	R\$ 12,83	R\$ 88.527,00	50	R\$ 641,50	50	R\$ 641,50	100	R\$ 1.283,00	100	R\$ 1.283,00	50	R\$ 641,50	6000	R\$ 76.980,00	0	R\$ -	50	R\$ 641,50	50	R\$ 641,50	50	R\$ 641,50	300	R\$ 3.849,00	50	R\$ 641,50	50	R\$ 641,50
2	ALMOÇO/JANTA		+ FELIÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); + ARROZ OU MACARRÃO; + SALADA (CRUA OU COZIDA); E, + UMA PROTEÍNA (BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES);	UND	14.713	R\$ 20,00	R\$ 294.260,00	100	R\$ 2.000,00	100	R\$ 2.000,00	200	R\$ 4.000,00	200	R\$ 4.000,00	100	R\$ 2.000,00	12000	R\$ 240.000,00	813	R\$ 16.260,00	100	R\$ 2.000,00	100	R\$ 2.000,00	100	R\$ 2.000,00	700	R\$ 14.000,00	100	R\$ 2.000,00	100	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL E DETALHADO POR SECRETARIA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS						R\$ 382.787,00	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 5.283,00	R\$ 5.283,00	R\$ 2.641,50	R\$ 316.980,00	R\$ 16.260,00	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 17.849,00	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50	R\$ 2.641,50		

Elaborado por:
SETOR DE COMPRAS DA SECAF
 Joedson Gomes
 Coordenador/SECAF
 Matrícula: 8334



Prefeitura Municipal de Mata de São João
 Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº - Centro - Mata de São João - BA
 Tel.: (71) 3635-1310 - Fax: (71) 3635-1668 - www.matadesaojoao.com.br



o código 5B85-ECA3-2E8A-2992 e informe o código 5B85-ECA3-2E8A-2992

CRENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NA SEDE E NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS DESTA ADMINISTRAÇÃO E QUE ESTEJAM EM SERVIÇOS DE CAMPO, PARA OS COLABORADORES QUE ATUAM EVENTUALMENTE COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS ATOS FORMAIS, LEGALMENTE RECONHECIDOS, BEM COMO PARA OUTRAS PESSOAS FÍSICAS EM DECORRÊNCIA DOS MESMOS INSTRUMENTOS.

FORNECIMENTO SEDE															
ITENS					KIOSK GIRASSOL (CNPJ: 51.215.996/0001-93)		ALAIDE DOS SANTOS REIS (CNPJ: 50.055.472/0001-10)		UM TOQUE DE CONFEITEIRO (CNPJ: 48.393.411/0001-10)		-		VALOR DE REFERÊNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CARDÁPIO	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MAXIMO ESTIMADO	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITA E/OU EM ESQUEMA DE PF NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.	CAFÉ DA MANHÃ	<ul style="list-style-type: none"> PÃO COM MANTEIGA; OVOS (COZIDO OU MEXIDOS); BISCOITO DOCE OU SALGADO; BATATA DOCE/AIPIM/INHAME/BANANA COZIDA; CUSCUZ; BOLO; CAFÉ PRETO OU COM LEITE; REFRESCO DE FRUTA; ACHOCOLATADO; 	UND	6.900	R\$ 13,50	R\$ 93.150,00	R\$ 12,50	R\$ 86.250,00	R\$ 12,50	R\$ 86.250,00	NÃO COTADO	-	R\$ 0,00	R\$ -
2		ALMOÇO	<ul style="list-style-type: none"> FEIJÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); ARROZ OU MACARRÃO; SALADA (CRUA OU COZIDA); E, UMA PROTEÍNA [BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES]. 	UND	7.196	R\$ 20,00	R\$ 143.920,00	R\$ 20,00	R\$ 143.920,00	R\$ 21,00	R\$ 151.116,00	NÃO COTADO	-	R\$ 0,00	R\$ -
3		JANTA	<ul style="list-style-type: none"> FEIJÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); ARROZ OU MACARRÃO; SALADA (CRUA OU COZIDA); E, UMA PROTEÍNA [BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES]. 	UND	7.517	R\$ 20,00	R\$ 150.340,00	R\$ 20,00	R\$ 150.340,00	R\$ 21,00	R\$ 157.857,00	NÃO COTADO	-	R\$ 0,00	R\$ -

FORNECIMENTO LITORAL															
ITENS					VALOR DO CONTRATO DE Nº 510/2023 DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ATUALIZADO PELO ÍNDICE DO IPCA.		RESTAURANTE CASA FELIZ (CNPJ: 45.276.223/0001-14)		SUELI CARDOSO DOS SANTOS ME (CNPJ: 21.764.385/0001-33)		-		VALOR DE REFERÊNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CARDÁPIO	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MAXIMO ESTIMADO	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITA E/OU EM ESQUEMA DE PF NAS DEPENDÊNCIAS DO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.	CAFÉ DA MANHÃ	<ul style="list-style-type: none"> PÃO COM MANTEIGA; OVOS (COZIDO OU MEXIDOS); BISCOITO DOCE OU SALGADO; BATATA DOCE/AIPIM/INHAME/BANANA COZIDA; CUSCUZ; BOLO; CAFÉ PRETO OU COM LEITE; REFRESCO DE FRUTA; ACHOCOLATADO; 	UND	2.230	R\$ 13,26	R\$ 29.569,80	R\$ 14,98	R\$ 33.405,40	R\$ 13,00	R\$ 28.990,00	NÃO COTADO	-	R\$ 0,00	R\$ -
2		ALMOÇO	<ul style="list-style-type: none"> FEIJÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); ARROZ OU MACARRÃO; SALADA (CRUA OU COZIDA); E, UMA PROTEÍNA [BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES]. 	UND	9.950	R\$ 18,39	R\$ 182.980,50	R\$ 25,25	R\$ 251.237,50	R\$ 25,00	R\$ 248.750,00	NÃO COTADO	-	R\$ 0,00	R\$ -
3		JANTA	<ul style="list-style-type: none"> FEIJÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); ARROZ OU MACARRÃO; SALADA (CRUA OU COZIDA); E, UMA PROTEÍNA [BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES]. 	UND	3.162	R\$ 18,39	R\$ 58.149,18	R\$ 25,25	R\$ 79.840,50	R\$ 25,00	R\$ 79.050,00	NÃO COTADO	-	R\$ 0,00	R\$ -

Elaborado por:

SETOR DE COMPRAS DA SECAF
Arian Rodrigo Germano Moura
Subcoordenador/SECAF
Matrícula: 7230

Ciente e de acordo:

SETOR DE COMPRAS DA SECAF
Joedson Gomes
Coordenador/SECAF
Matrícula: 8334



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº - Centro - Mata de São João - BA

Assinado por 1 pessoa: JOEDSON GOMES DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5B85-ECA3-2E8A-2992> e informe o código 5B85-ECA3-2E8A-2992



CRENCIAMENTO DE RIF PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NA SEDE E NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS DESTA ADMINISTRAÇÃO E QUE ESTEJAM EM SERVIÇOS DE CAMPO, PARA OS COLABORADORES QUE ATUAM EVENTUALMENTE COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS ATOS FORMAIS, LEGALMENTE RECONHECIDOS, BEM COMO PARA OUTRAS PESSOAS FÍSICAS EM DECORRÊNCIA DOS MESMOS INSTRUMENTOS.



Tel.: (71) 3635-1310 - Fax: (71) 3635-1668 – www.matadesaojoao.com.br

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NA SEDE E NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA. OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS DESTA ADMINISTRAÇÃO E QUE ESTEJAM EM SERVIÇOS DE CAMPO. PARA OS COLABORADORES QUE ATUAM EVENTUALMENTE COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS ATOS FORMAIS, LEGALMENTE RECONHECIDOS, BEM COMO PARA OUTRAS PESSOAS FÍSICAS EM DECORRÊNCIA DOS MESMOS INSTRUMENTOS.

FORNECIMENTO LITORAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CARDÁPIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	PEDIDO MAXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	CONTROLDORIA GERAL		ASSESORIAL JURIDICA GERAL		SECRETARIA DE SAUDE		SECRETARIA DE EDUCACAO		GABINETE DO PREFEITO		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		SECRETARIA DE AGRICULTURA		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA		SECRETARIA DE CULTURA, COMUNICACAO E ESPORTE		SECRETARIA DE TURISMO		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA	
								QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITA E/OU EM ESQUEMA DE PF NAS DEPENDÊNCIAS DO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.	CAFÉ DA MANHÃ	<ul style="list-style-type: none"> • PÃO COM MANTEIGA; • OVOS (COZIDO OU MEXIDOS); • BISCOITO DOCE OU SALGADO; • BATATA DOCE/AIPIM/INHAME/BANANA COZIDA; • CUSCUZ; • BOLO; • CAFÉ PRETO OU COM LEITE; • REFRESCO DE FRUTA; • ACHOCOLATADO; 	UND		5.230	50			50	100		500		100	300		3.000	100		100		480	300		50	100						
2		ALMOÇO	<ul style="list-style-type: none"> • FEIJÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); • ARROZ OU MACARRÃO; • SALADA (CRUA OU COZIDA); E, • UMA PROTEÍNA (BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES). 	UND		5.230	50			50	100		500		100	300		3.000	100		100		480	300		50	100						
3		JANTA	<ul style="list-style-type: none"> • FEIJÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); • ARROZ OU MACARRÃO; • SALADA (CRUA OU COZIDA); E, • UMA PROTEÍNA (BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES). 	UND		5.230	50			50	100		500		100	300		3.000	100		100		480	300		50	100						
VALOR TOTAL E DETALHADO POR SECRETARIA (QUINSENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)						15.690	RS	15.690,00			RS	300,00	RS	1.000,00	RS	300,00	RS	900,00	RS	9.000,00	RS	300,00	RS	300,00	RS	1.440,00	RS	500,00	RS	100,00	RS		300,00

FORNECIMENTO SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CARDÁPIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	PEDIDO MAXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	CONTROLDORIA GERAL		ASSESORIAL JURIDICA GERAL		SECRETARIA DE SAUDE		SECRETARIA DE EDUCACAO		GABINETE DO PREFEITO		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		SECRETARIA DE AGRICULTURA		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA		SECRETARIA DE CULTURA, COMUNICACAO E ESPORTE		SECRETARIA DE TURISMO		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA	
								QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITA E/OU EM ESQUEMA DE PF NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.	CAFÉ DA MANHÃ	<ul style="list-style-type: none"> • PÃO COM MANTEIGA; • OVOS (COZIDO OU MEXIDOS); • BISCOITO DOCE OU SALGADO; • BATATA DOCE/AIPIM/INHAME/BANANA COZIDA; • CUSCUZ; • BOLO; • CAFÉ PRETO OU COM LEITE; • REFRESCO DE FRUTA; • ACHOCOLATADO; 	UND		7.000	50			50	100		100		50	6.000		100		50		50		50	300		50	100					
2		ALMOÇO	<ul style="list-style-type: none"> • FEIJÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); • ARROZ OU MACARRÃO; • SALADA (CRUA OU COZIDA); E, • UMA PROTEÍNA (BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES). 	UND		7.000	50			50	100		100		50	6.000		100		50		50		50	340		50	100					
3		JANTA	<ul style="list-style-type: none"> • FEIJÃO TEMPERADO (COM OU SEM CALDO); • ARROZ OU MACARRÃO; • SALADA (CRUA OU COZIDA); E, • UMA PROTEÍNA (BOVINA, SUÍNA, OVINA, PESCADOS (PEIXES OU FRUTOS DO MAR) E AVES). 	UND		7.000	50			50	100		100		50	6.000		100		50		50		50	300		50	100					
VALOR TOTAL E DETALHADO POR SECRETARIA (QUINSENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)						21.000	RS				RS		RS		RS		RS		RS		RS		RS		RS		RS		RS		RS		RS

Assinado por 1 pessoa: JOEDSON GOMES DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5B85-ECA3-2E8A-2992> e informe o código 5B85-ECA3-2E8A-2992





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B85-ECA3-2E8A-2992

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOEDSON GOMES DE SANTANA (CPF 076.XXX.XXX-21) em 06/06/2025 14:30:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5B85-ECA3-2E8A-2992>